



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
DO FEIJÃO	07-02-2014
Jornal: GRÃO DO FEIJÃO	
Página: 8	
Edição: 1806	
Assin Responsável	

DECRETO Nº 1605/14

Data 04/02/14

**Sumula.** Declara situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, em virtude da falta de servidores para trabalhar no cargo de motorista.

**Parágrafo único.** Em consequência da situação de excepcionalidade fica autorizado a contratação, por um período não superior a 89 (oitenta e nove) dias, de até 03(três) pessoas para o cargo de motorista.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal